

DECRETO MUNICIPAL Nº 221 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, parágrafo 2º, letra b, da Lei municipal nº 1.754 de 23 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de **Superávit Financeiro** de acordo com o inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 056 – BLOCO DE CUSTEIO apurado em 31/12/2021, na forma do quadro em anexo.

Total do Superávit	R\$ 1.496.053,76
Decreto nº 217	R\$ 800.000,00
(-) Este Decreto	R\$ 20.000,00
Saldo a utilizar	R\$ 676.053,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito -

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DO PREFEITO ANEXO I				
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS					
04.10.301.0406.2.583	319113	38	56	R\$ 20.000,00	
TOTAL				R\$ 20.000,00	R\$ -
Decreto nº 221/2022		Superavit Financeiro		BLOCO DE CUSTEIO	
FOLHA DE PAGAMENTO					

DECRETO Nº 222 de 29 de setembro de 2022.

LEI N.º 1.803 de 29 de setembro de 2022.

Concede Revogação da permissão para exploração do serviço de táxi no Município de Conceição de Macabu/RJ.

INSTITUI A CAMINHADA DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com as disposições contidas no artigo 2º da Lei Municipal nº 297 de 02 de junho de 1997 e legislações pertinentes a espécie; e

CONSIDERANDO que a permissão de táxi é ato unilateral da administração pública, e possui natureza de permissão administrativa, de caráter precário e personalíssimo, podendo ser revogada a qualquer tempo, tomando por base critérios de conveniência e oportunidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada, a pedido, a permissão do serviço público de táxi no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme processo administrativo nº 10.364/2022:

Contribuinte: LACIEL PINHEIRO
CPF: 501.816.027-68
Inscrição Econômica nº: 2894

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2022

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus Representantes legais, APROVA e o EXMO. Sr. Prefeito Municipal SAN-CIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Conceição de Macabu a **Caminhada da Família**, que constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Conceição de Macabu/RJ.

I - O evento descrito no artigo 1º realizar-se-á no segundo sábado do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 29 de setembro de 2022.

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal